



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2443 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

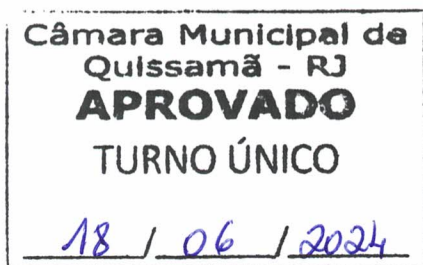
Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de JUNHO de 2024. Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Em 19 / 06 / 2024
Edição: 2779
Assinatura: RP
Rosemary de Souza
Coordenadora de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.301.0116.2.379	4913	3350.39	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO

18 / 06 / 2024


Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8